



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

RESOLUÇÃO Nº 103/2021

De 02 de fevereiro 2021

**SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.021.**

O Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2.021 obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	01 – 08 – 15 – 22
II – MARÇO	01 – 08 – 15 – 22
III – ABRIL	05– 12 – 19 – 26
IV – MAIO	03 – 10 – 17 – 24
V – JUNHO	07 – 14 - 21 - 28
VI – JULHO	05 - 12
VII – AGOSTO	02 – 09 – 16 – 23
VIII – SETEMBRO	06 – 13 – 20 – 27
IX – OUTUBRO	04 – 11 – 18 – 25
X – NOVEMBRO	01 – 08 – 16 – 22
XI – DEZEMBRO	06– 13

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às **19h00min**, observando as datas definidas nos incisos do Artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2.021.

Elizeu Francisco de Oliveira

Presidente

Registre-se e Publique-se

Aelton Antônio Figueiredo

1º Secretário